



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital no 02/2025 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2025.1.

Resposta ao recurso apresentado por: **Jair Santos de Andrade**

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato **Jair Santos de Andrade**, em face do resultado preliminar da Homologação das Inscrições do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

"Prezados,

Venho por meio deste, solicitar reconsideração do indeferimento da inscrição de JAIR SANTOS DE ANDRADE, concorrente a vaga PCD no programa de mestrado em engenharia elétrica e computação. Conforme anexado junto aos demais documentos no ato da inscrição, localizado na página 13, encontra-se o laudo médico qualificando a condição de portador de deficiência, devidamente assinado dia 25/09/2024 pelo o profissional Dr. FRANCISCO IVO DE VASCONCELOS, CREMEC: 3374, RQE: 1718 em formato digital pela plataforma do Governo Federal, não se justificando o motivo do INDEFERIMENTO (sem assinatura médica).

Há de convir que, conforme Lei de Nº 14.063/2020 que rege sobre assinaturas eletrônicas, visando desburocratizar relações e reconhecendo seu uso inclusive a entes públicos.

Segue anexo Laudo, Documento concatenado enviado no ato da inscrição e validação de assinatura do site GOV.

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação | Órgãos do Governo | Acesso à informação | Legislação | Acessibilidade

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 8 - ATESTADO MÉDICO - JAIR SANTOS DE ANDRADE.pdf
Hash: 5196559bb2c6867d0a9e3ae718d290a47e2a9dd2c78a25c00aa266ad326c74f
Data da validação: 05/02/2025 18:08:08 HRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO IVO DE VASCONCELOS
CPF: 000.781.973-00
Nº de série de certificado emitente: 01bc0e88b6850f8ad1394
Data da assinatura: 25/02/2024 09:31:21 DRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Atenciosamente,

Jair Santos de Andrade."

(Demais documentos foram omitidos deste parecer por conterem informações confidenciais).

2 – DA DECISÃO

Durante o processo de envio da documentação dos candidatos à comissão de seleção, por parte da secretaria, foi identificado um erro técnico que resultou na remoção inadvertida das assinaturas digitais presentes em alguns documentos.

Após o recebimento dos recursos dos candidatos e a devida verificação da situação, tomamos as medidas necessárias para corrigir o problema, garantindo que todos os documentos com assinaturas válidas sejam reavaliados de forma justa e criteriosa.

Em especial, para o candidato que apresentou este recurso, esta comissão de seleção decidiu pelo deferimento de sua inscrição uma vez que pudemos comprovar a assinatura (digital) do laudo médico. Pedimos desculpas por qualquer inconveniente causado.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a integridade de todo o processo seletivo.

Sobral, 13 de fevereiro de 2025.

Prof. Francisco Rafael Marques Lima
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2025.1



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA, Professor 3 Grau**, em 12/02/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444137** e o código CRC **4953CDCE**.
